

## ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA MORTE ENCEFÁLICA PRINCIPAIS MUDANÇAS INTRODUZIDAS

| Resolução 1.480/97  | Resolução 2.173/17  |
|---|---|
| Parâmetros clínicos para o início do diagnóstico  | Parâmetros clínicos para o início do diagnóstico  |
| Coma aperceptivo com ausência de atividade motora supraespinal e apneia.  | Coma não perceptivo, ausência de reatividade supraespinhal, apneia persistente. Deve apresentar lesão encefálica de causa conhecida, irreversível e capaz de causar a morte encefálica, ausência de fatores tratáveis que possam confundir o diagnóstico de morte encefálica. Temperatura corporal superior a 35º, saturação arterial de oxigênio acima de 94% e pressão arterial sistólica maior ou igual a 100 mmHg para adultos.   |
| Tempo de observação para que seja iniciado o diagnóstico Não tinha  | Tempo de observação para que seja iniciado o diagnóstico Mínimo de 6 horas Quando a causa fora encefalopatia hipóxicoisquêmica, a observação deve ser de 24 horas.  |
| Intervalo mínimo entre as duas avaliações clínicas  | Intervalo mínimo entre as duas avaliações clínicas  |
| De 7 dias a 2 meses incompletos – 48 horas De 2 meses a 1 ano incompleto – 24 horas De 1 ano a 2 anos incompletos – 12 horas Acima de 2 anos – 6 horas  | De 7 dias a 2 meses incompletos – 24 horas<br>De 2 meses a 24 meses incompletos – 12 horas<br>Acima de 2 anos – 1 hora  |
| Confirmação da morte encefálica   | Confirmação da morte encefálica   |
| a) Exames clínicos, realizados por médicos diferentes, e exames complementares, realizados em intervalos de tempos variáveis; b) Os exames complementares devem demonstrar: ausência de atividade elétrica cerebral, ou ausência de atividade metabólica cerebral ou ausência de perfusão sanguínea cerebral. | a) Dois exames clínicos, por médicos diferentes, especificamente capacitados para confirmar o coma não perceptivo e a ausência de função do tronco encefálico; b) um teste de apneia; c) um exame complementar que comprove a ausência de atividade encefálica. Este exame deve comprovar: ausência de perfusão sanguínea encefálica, ou ausência de atividade metabólica encefálica ou ausência de atividade elétrica encefálica.  |
| Formação dos médicos examinadores a) Decreto 2.268/97 (revogado pelo decreto 9.175/17) estabelecia que um dos dois médicos confirmadores da morte encefálica deveria ser neurologista; b) mesmo decreto estabelecia que nenhum desses médicos poderiam fazer parte da equipe de transplante.                  | Formação dos médicos examinadores  a) Será considerado especificamente capacitado o médico com um ano de experiência no atendimento de pacientes em coma e que tenha acompanhado ou realizado pelo menos dez determinações de morte encefálica, ou que tenha realizado curso de capacitação para determinação de morte encefálica; b) Um dos médicos especificamente capacitado deverá ser especialista em uma das seguintes especialidades: medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica, neurologia, neurologia pediátrica, neurocirurgia ou medicina de emergência. c) Nenhum desses médicos poderá fazer parte da equipe de transplante. |

Fonte: site CFM